DIÁRIO OFICIAL

JACOBINA 1880

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA
ATA .....

EXTRATO
EXTRATO .....
EXTRATO .....

ERRATA
ERRATA .....

EDITAL
EDITAL Nº 001/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026 - CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR .....
EDITAL Nº 001/2026 DE 9 DE JANEIRO DE 2026 - EDITAL Nº 001/2026 DE 9 DE JANEIRO DE 2026 CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 014, DE 9 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ELISANGELA MALTA DE OLIVEIRA .....
PORTARIA Nº 015, DE 9 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MARCOS DE SOUZA CAMPOS .....

AVISO
AVISO .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na cidade de Jacobina-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, CEP 44.700-000 reuniram-se reservadamente a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Matheus Oliveira Sousa e equipe de apoio, nomeados pela Decreto nº 235/2025 de 12 de fevereiro de 2025, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no CREDENCIAMENTO nº. 010/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E POUSADA LOCALIZADA NO MUNICIÍPIO DE JACOBINA/BA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA. Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 24 de dezembro do ano de 2025, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 02 (dois) documentos recepcionados através do protocolo de recebimento ou pessoalmente, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada as seguintes pessoas jurídicas, a saber: CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob n° 33.922.493/0001-76; MV SANTOS SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 36.419.945/0001-90; Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada pelos interessados, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as HABILITADA as empresas CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob n° 33.922.493/0001-76; MV SANTOS SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 36.419.945/0001-90; Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 10:30 hs e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Jacobina-BA, 07 de janeiro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

Manoel Vicente Pinto de Carvalho Filho
Membro

Adriana de Souza Alves Valois
Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

REQUERIMENTOS HABILITADOS

CARLOS ALFREDO DE MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob n° 33.922.493/0001-76;

MV SANTOS SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 36.419.945/0001-90;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM DE HOTEL E POUSADA	R$ 100.000,00

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 162/2025
PRCESSO ADMINISTRATIVO 369/2025

DATA DO CONTRATO Nº 25 de dezembro de 2025

REFERÊNCIA: SERVIÇOS DE PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA, inscrita sob no CNPJ nº 06.940.690/001-45, com sede na Rua Presidente Medici, nº 158, Felix Tomaz – Jacobina /Ba.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação e renovação do prazo contratual no período de 25/12/2025 a 31/01/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ ”

Jacobina (Ba), 25 de dezembro de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2025
PRCESSO ADMINISTRATIVO 368/2025

DATA DO CONTRATO : 24 de março de 2025

REFERÊNCIA: UILLIANS FRANCISCO OLIVEIRA DAS CHAGAS, inscrito no CNPJ nº 42.688.118/0001-02, com sede na Rua Otacílio Moreira Barreto, s/n Estação, Jacobina – BA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação de prazo contratual no período de 24/12/2025 a 31/01/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ ”

Jacobina (Ba), 23 de dezembro de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2025
PRCESSO ADMINISTRATIVO 379/2025

DATA DO CONTRATO Nº 03 de Fevereiro de 2025

Referência: AILTON RIBEIRO DA CRUZ**,** com endereço na Rua Bela Vista 177, B Apt 2, Centro Ponto Novo Bahia - CEP: 44.755-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.736.640/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação e renovação do prazo contratual no período de 03/01/2026 a 03/12/2026 com acréscimo de 20% referente o objeto acrescido neste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR R$: 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ ”

Jacobina (Ba), 31 de dezembro de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026

DATA DO CONTRATO : 07 de janeiro de 2025

REFERÊNCIA: A.O. D. MESQUITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.110.074/0001-44, com sede à Rua Antonio Brandão, nº 478, Catuaba, Jacobina/BA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação de prazo contratual no período de 07/01/2026 a 07/01/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ ”

Jacobina (Ba), 07 de janeiro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1105/2025
PRCESSO ADMINISTRATIVO 378/2025

DATA DO CONTRATO Nº 06 de junho de 2025

REFERÊNCIA: TURTLE JUICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.566.385/0001-99, com sede no (a) AV TERTULIANO CAMBUI, 343, APT 203 CENTRO IRECÊ-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação e renovação do prazo contratual no período de 31/12/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: https://www.jacobina.ba.gov.br/ ”

Jacobina (Ba), 31 de dezembro de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

ERRATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a **ERRATA DA PUBLICAÇÃO** na publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia – Edição 3.935 – Ano 7 – Página 14, 29 de dezembro de 2025. Informando que:

ONDE SE LÊ:

6	CAMINHÃO BASCULANTE, com potência mínima de 200cv, capacidade da caçamba de no mínimo 8 m³. Combustível por parte da contratante. motorista, manutenção. seguros e demais custos por conta da contratada. Veículo com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.	Diária	880	VW/24.250	R$ 204,86	R$ 597.132,80

LEIA-SE CORRETO:

6	CAMINHÃO BASCULANTE, com potência mínima de 200cv, capacidade da caçamba de no mínimo 8 m³. Combustível por parte da contratante. motorista, manutenção. seguros e demais custos por conta da contratada. Veículo com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.	Diária	880	VW/24.250	R$ 678,56	R$ 597.132,80

Jacobina - BA, 09 de janeiro de 2026.

MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 233/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a **ERRATA DA PUBLICAÇÃO** na publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia – Edição 3.892 – Ano 7 – Página 21, 27 de dezembro de 2025. Informando que:

ONDE SE LÊ:

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DE CAATINGA DO MOURA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

LEIA-SE CORRETO:

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DE ITAITU, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.

Jacobina - BA, 09 de janeiro de 2026.

_____
MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 233/2025

EDITAL Nº 001/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026 - CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

EDITAL Nº 001/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, BIÊNIO JANEIRO/2026 / JANEIRO/2028, E CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, em caráter excepcional, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.114 de 19 de novembro de 2025, no seu art. 10 que diz: *"Fica criado, em regulamentação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PMPIR, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do município de Jacobina, estado da Bahia, órgão colegiado permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, com o objetivo geral de contribuir para a redução das desigualdades raciais no Município, com ênfase na população negra."*

CONSIDERANDO *o que diz no Art. 11 "O COMPIR tem por finalidade de colaborar com a Secretaria Municipal da Assistência Social e com a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial na elaboração e no desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a* discriminação, a xenofobia e de reduzir as desigualdades raciais nos campos econômico, social, político e cultural."

CONSIDERANDO *o Art. 13 II, que define a composição da sociedade civil sendo "- 05 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada, eleitos em fórum próprio, DENTRE OS SEGUIMENTOS: Movimento Negro ou Entidades Quilombolas; Organizações de Mulheres Negras; Juventude Negra; Entidades religiosas de matriz africana; Empresários e empreendedores negros; Pesquisadores, intelectuais ou universitários negros; Outros grupos Étnico-raciais (ciganos, povos originários ou outros)."*

CONSIDERANDO *o que diz no Art. 15, § 6º. "A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente sem remuneração."*

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocadas, em caráter excepcional, as entidades e organizações da sociedade civil, para participarem do Fórum de Eleição das entidades e organizações para eleição dos seus representantes, titulares e respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Promoção da

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

Igualdade Racial – COMPIR do município de Jacobina, estado da Bahia, para o Biênio fevereiro/2026 a fevereiro/2028.

§1º Considera-se entidades aptas a participarem do Fórum de Eleição aquelas legalmente constituídas e em pleno exercício de suas funções estatutárias e, preferencialmente, aquelas de defesa dos direitos, DENTRE OS SEGUIMENTOS: Movimento Negro ou Entidades Quilombolas; Organizações de Mulheres Negras; Juventude Negra; Entidades religiosas de matriz africana; Empresários e empreendedores negros; Pesquisadores, intelectuais ou universitários negros; Outros grupos Étnico-raciais (ciganos, povos originários ou outros).

§2º O Fórum de Eleição que trata o caput deste artigo será realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Missão, nesta cidade, no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h, em primeira convocação, e às 09h30, em segunda convocação.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 h, em primeira convocação, com maioria simples, às 09:30 h em segunda convocação, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, situada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão, Jacobina – Ba, CEP: 44.702-282.

Art. 3º O processo eletivo será regido por este Edital, que regulamentará o referido processo para o preenchimento das 10 vagas destinadas aos segmentos da sociedade civil, sendo 05 (cinco) Titulares e os 05 (cinco) Suplentes respectivos.

Art. 4º O processo eletivo será realizado em duas etapas: a primeira refere-se ao período das inscrições e a segunda à realização do Fórum de Eleição para a escolha dos representantes mediante a votação das Entidades inscritas e habilitadas.

Art. 5º Os representantes eleitos das entidades da sociedade civil exercerão o mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

Art. 6º A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às sessões do COMPIR ou pela participação em diligências autorizadas por este, conforme Lei Municipal nº 2.114, de 19 de novembro de 2025.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR **não** receberão qualquer remuneração pela sua participação neste, conforme Lei Municipal nº 2.114 de 19/11/25.

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 8º Para a habilitação das entidades/organizações no processo de escolha, deverão apresentar os seguintes documentos.

I - Cópia do Estatuto da entidade/organização social registrado em cartório;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

II - Cópia da Ata de fundação da entidade;

III - Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria;

IV - Cópia da Ata da Última Assembleia;

V – CNPJ;

VI - Documentos do Presidente: CPF, RG, comprovante de residência;

VII - Requerimento de habilitação da Entidade/Organização devidamente assinado pelo representante legal, conforme o anexo 1 (em duas vias);

VIII - Requerimento de habilitação apresentando 02 (dois) representantes 01 (um) titular e 01 (um) suplente, designados à condição de eleitor, e mais o terceiro eleitor, caso seja o Presidente ou outra pessoa da Entidade por ele designada, conforme anexo (em duas vias).

Art. 9º As inscrições serão feitas na sede do Conselho, situada na Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão, nesta cidade, a partir da publicação deste Edital até o dia 4 de fevereiro de 2026, no horário das 08:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Art. 10. Poderão se inscrever para participar da assembleia as organizações da sociedade civil, legalmente constituídas no município há pelo menos **02 (dois) anos e DENTRE OS SEGUIMENTOS: Movimento Negro ou Entidades Quilombolas; Organizações de Mulheres Negras; Juventude Negra; Entidades religiosas de matriz africana; Empresários e empreendedores negros; Pesquisadores, intelectuais ou universitários negros; Outros grupos Étnico-raciais (ciganos, povos originários ou outros) Art. 13, II da Lei nº 2.114 de 19 de novembro de 2025.**

Art. 11. Cada entidade da sociedade civil poderá indicar até 03 (três) membros na condição de eleitores, incluindo os nomes dos candidatos a conselheiros titular e respectivo suplente.

Art. 12. Serão eleitas 05 (cinco) entidades, mais bem votadas, das organizações da sociedade civil, observando o número de votos recebidos e, em caso de empate, será eleita a entidade de maior tempo de existência no município.

Art. 13. Após o encerramento da votação, ocorrerá a apuração dos votos logo de imediato com a presença dos candidatos das entidades e demais pessoas interessadas.

III. DA HABILITAÇÃO

Art. 14. Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no município de Jacobina, conforme expresso na Lei Municipal.

Art. 15. As entidades interessadas em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para assento no COMPIR, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Estar em regular funcionamento;

II - Apresentar o plano de ação das atividades desenvolvidas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

Art. 16. Os representantes das entidades da sociedade civil não poderão ser servidores municipais.

IV. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17. Os eventuais recursos interpostos deverão ser fundamentados nas leis aplicáveis e encaminhados à Comissão Eleitoral, observando os prazos do calendário.

a) Serão acatadas as manifestações que suscitam questionamentos ao processo eleitoral, apresentadas por pessoa física, representantes das entidades/organizações e de conselheiros em observância aos prazos estabelecidos no calendário.

b) O recurso interposto será analisado pela Comissão Eleitoral, que poderá decidir pela impugnação ou confirmar a decisão.

V. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 18. O processo eletivo será coordenado pela **Comissão Eleitoral.**

Art. 19. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

1- Nadja Procópio Xavier - Coordenadora do CRAS Dimas de Souza Magalhães.
2- Jéssica Barbosa de Amorim Carvalho - Diretora de Proteção Social Especial.
3- Eliete Araújo da Paixão - Secretária Executiva.

Art. 20. O Fórum de Eleição ocorrerá da seguinte maneira:

I - Instalação da assembleia por membro da Comissão Eleitoral e de um secretário e dos fiscais designados para acompanhar o processo eleitoral;
II - Apresentação das entidades/organizações representadas e habilitadas;
III - Votação;
IV - Apuração;
V - Aprovação e assinatura da Ata.
VI - Encerramento.

Art. 21. A votação se dará através de uma cédula de votação elaborada e entregue aos eleitores pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. São eleitores os representantes de todas as entidades, que estiverem presentes na Assembleia de Eleição até o número máximo de 03 (três) pessoas por entidade.

Art. 23. Serão votadas as entidades/organizações previamente inscritas para esse fim, que por sua vez fizeram as indicações dos seus representantes, titular e suplente.

Art. 24. Os eleitores deverão votar em até 05 Entidades sendo o voto secreto em uma cédula de votação entregue pela Comissão Eleitoral, no ato da votação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

Art. 25. Terão assento no COMPIR as 05 (cinco) entidades/organizações da sociedade civil que receberem maior número de votos de acordo com número de vagas definidas neste edital.

Art. 26. A posse dos candidatos eleitos, titulares e seus suplentes, deve ocorrer no máximo até o dia 23 de fevereiro, a ser acordada com a agenda da prefeita municipal.

Art. 27. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
Do dia da publicação deste Edital até o dia 04/02/26	**Inscrição da entidade/organização da sociedade civil**
05/02/2026	**Divulgação da lista com os nomes das entidades/organizações inscritas**
06/02/2026	**Receber Recurso**
09/02/2026	**Responder Recurso**
10/02/2026	**Divulgar a lista das entidades que irão concorrer ao pleito**
11/02/2026	**Fórum de eleição entidades/organizações da Sociedade Civil**
12/02/2026	**Publicação da ralação dos nomes das entidades da sociedade civil eleitas**
Até dia 20/02/2026	**Decreto de nomeação dos novos membros do COMPIR**
Até dia 24/02/26	**Ato de Posse e Eleição da nova diretoria**

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o biênio fevereiro 2026/fevereiro 2028, iniciam o mandato em reunião ordinária, agendada no Cronograma de Reuniões subsequente à cerimônia de posse, quando deverá ocorrer a eleição da mesa diretora.

Art. 29. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar a este Edital.

Art. 30. É da inteira responsabilidade da entidade o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo.

Art. 31. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Eleitoral.

Gabinete da Prefeita, 9 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

ANEXO 1 DO EDITAL COMPIR nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, DO MUNICIPIO DE JACOBINA-BA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL nº 2.114/2025.

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Eleitoral,

Pelo presidente, da _____. Inscrita no CNPJ - MF sob o nº _____.
Endereço: _____.
Telefone _____E-mail. _____. Requer a inscrição da Entidade para concorrer na eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR no biênio fevereiro2026 / fevereiro2028, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital nº001/2026 da Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para inscrição.
Jacobina-Ba, _____de_____ de _____.

_____

Assinatura do (a) Presidente ou representante legal

RG:_____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

ANEXO 2 DO EDITAL COMPIR Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, DO MUNICIPIO DE JACOBINA - BA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL nº 2.114 / 2025.

HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS REPRESENTANTES

Declaro os nomes abaixo discriminado como indicação da_____ _____, para representar esta Entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Jacobina- BA) biênio fevereiro/2026 a fevereiro /2028, COMO TAMBÉM NA CONDIÇÃO DE ELEITOR.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:_____.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO INDICADO A CONSELHEIRO TITULAR E ELEITOR:

DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____ RG:_____,

Órgão expedidor:_____ Data da expedição:_____

CPF:_____

Endereço residencial: Rua:_____

Bairro:_____, Cidade: _____.CEP:_____.

Celular para contato: ( ) _____

E-mail: _____.

Data de nascimento:____/_____/_____.

Escolaridade: ( )Fundamental; ( )Médio; ( )Superior; ( )Pós-graduação

Formação:_____

Área de Atuação: _____ Data:_____/_____/_____

_____

Assinatura do membro indicado – Titular

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:_____

2 - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO INDICADO A CONSELHEIRO SUPLENTE E ELEITOR:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão
Jacobina – BA - CEP: 44.702-282

DADOS PESSOAIS
Nome completo:_____ RG:_____

CPF:_____

Endereço residencial: Rua:_____

Bairro:_____ Cidade:_____

CEP:_____.

Celular para contato: ( ) _____

E-mail: _____.

Data de nascimento:____/_____/_____.

Escolaridade: ( )Fundamental; ( )Médio; ( )Superior; ( )Pós-graduação

Formação:_____

Área de Atuação: _____ Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do membro indicado - Suplente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:_____
3 - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO INDICADO A ELEITOR:

DADOS PESSOAIS
Nome completo:_____ RG:_____

CPF:_____

Endereço residencial: Rua:_____

Bairro:_____ Cidade:_____

CEP:_____.

Celular para contato: ( ) _____

E-mail: _____.

Data de nascimento:____/_____/_____.

Escolaridade: ( )Fundamental; ( )Médio; ( )Superior; ( ) Pós-graduação

Formação:_____

Área de Atuação: _____ Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do membro indicado ELEITO

EDITAL Nº 001/2026 DE 9 DE JANEIRO DE 2026 - EDITAL Nº 001/2026 DE 9 DE JANEIRO DE 2026 CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

EDITAL Nº 001/2026 DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vaga em Regime de Designação Temporária, conforme Edital de Abertura nº 001/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Seletivo Público através deste instrumento legal, em vista ao disposto no Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 644/2003 e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TORNA PÚBLICA e:

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público, da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme Art. 1º do Edital Nº 001/2025 deste edital, Anexo I.

Parágrafo Único – A convocada deverá comparecer do dia 12/01/2026 até dia 15/01/2026, das 8h às 14 h, na Secretaria Municipal da Administração Geral, Diretoria de Recursos Humanos, 1º andar, Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, nesta cidade, munida dos documentos relacionados no Anexo II.

Art. 2º O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Elisangela Lopes Braga
Secretária Municipal da Assistência Social

Certificação Digital: WW5VZPWP-G9EHVSGM-GVMDT2RX-G8ZJDGVF
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

ANEXO I

Cargo 006: Psicóloga (Sede)

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)
04	Ludmilla Silva do Carmo

Certificação Digital: WW5VZPWP-G9EHVSGM-GVMDT2RX-G8ZJDGVF
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

ANEXO II

Xerox e originais dos documentos abaixo (NÃO PRECISA AUTENTICAR).

(1) Foto 3x4 (**ATUAL**)

( ) Conta Banco: ITAÚ, Agência, nº Conta:

( ) Declaração (**NÃO POSSUI**) Cargo Público

( ) Declaração (**POSSUI**) Cargo Público

( ) Carteira de Identidade ( ) Carteira de Trabalho ( ) PIS/PASEP ( ) CNH

( ) Comprovante de votação ( ) Título de Eleitor

( ) CPF (individual, independente de está no RG ou CNH)

( ) Certificado de Reservista

( ) Certificado de Escolaridade (histórico)

( ) Titulo de Espec./ Pós-Graduação :

( ) Carteira do Conselho (funcional) ( ) Nº registro

( ) Comprovante de quitação.

( ) **Diploma (Certificado de Conclusão)**

( ) Certidão de Casamento (ou contrato)

( ) Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 14 Anos

( ) Atestado de Antecedentes Criminais (**2 VIAS**)

( ) Declaração de Inexistência de Bens moveis e imóveis (**02 VIAS**)

( ) Comprovante de Residência (atual ou declaração de endereço, quando for em nome de outra pessoa).

Certificação Digital: WW5VZPWP-G9EHVSGM-GVMDT2RX-G8ZJDGVF
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 014, DE 9 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ELISANGELA MALTA DE OLIVEIRA

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 014, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ELISANGELA MALTA DE OLIVEIRA,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **ELISANGELA MALTA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 15/12/2025 e terminando em 14/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

Certificação Digital: WW5VZPWP-G9EHVSGM-GVMDT2RX-G8ZJDGVF
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 015, DE 9 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - MARCOS DE SOUZA CAMPOS

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 015, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **MARCOS DE SOUZA CAMPOS,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 55 (cinquenta e cinco) dias ao servidor **MARCOS DE SOUZA CAMPOS,** lotado na Secretaria Municipal da Administração do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 11/12/2025, e terminando em 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 11 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 9 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

Certificação Digital: WW5VZPWP-G9EHVSGM-GVMDT2RX-G8ZJDGVF
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.: 14.197.586/0001-30
Jacobina - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA

AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Jacobina, com sede na Rua Senador Pedro Lago, n º 40, Centro, na Cidade de Jacobina /Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Valdice Castro Vieira da Silva, brasileira, portadora do RG nº 93.522.544 SSP/BA e CPF nº 185.050.905-00, vem tornar público a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é:

Contratação para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível, com um motorista/condutor por veículo, para transporte dos alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino Médio, Fundamental e Educação Infantil, em linhas compartilhadas para Rede Pública Municipal e Estadual no Município de Jacobina/BA.

Os interessados deverão solicitar o Modelo de Cotação a serem apresentados através do e-mail: cotacao@jacobina.ba.gov.br. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no protocolo geral da Prefeitura situado na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina-Bahia, das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. O período para acolhimento das cotações será de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação. Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato via e-mail com o Setor de Compras ou no endereço citado acima. Jacobina-Ba, 09 de janeiro de 2026. **Valdice Castro Vieira da Silva - Prefeita Municipal**.